



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.307,61 (seis mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), na Secretaria de Educação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.307,61 (seis mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0504	Manutenção Desenvolvimento e Ensino
050412	Educação
050412.365	Educação Infantil
050412.365.195	Cuidando da Infância
050412.365.0195.1479	PAR – Plano de Ações Articuladas
3339030	Material de Consumo 1262 – Rec. União PAR 201400281.....R\$6.307,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$6.307,61	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 2018, no Recurso Vinculado 1262, no valor de R\$6.307,61 (seis mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.307,61 (seis mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), na Secretaria de Educação, para adequação do corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO